



BIÊNIO – 2017/2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017

15 de fevereiro de 2017.

Projeto Aprovado

Votação

Por: unanimidade

Peixe, 06 / 03 / 2017

“Dispõe sobre a concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Peixe – TO., e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder aprova e eu promulgo a seguinte, Resolução:

Art.1º - Fica autorizada a concessão de Diária ao Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Peixe-TO, que se deslocar em caráter eventual ou transitório, do Município, para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal, como: administrativos, reuniões, palestras, seminários, marchas dos Vereadores ou Prefeitos, cursos, treinamentos, deslocamento de pessoas e missões, para qualquer parte do território nacional, fora do município.

§ 1º - Compreende por diária, a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 2º - A diária é de caráter indenizatório será paga por dia de afastamento do município, garantindo-se a inclusão da data de saída e data de chegada, e será deduzida a metade do valor da diária quando o deslocamento não implicar pernoite.

§ 1º - O Pagamento de Diárias que incluam feriados e finais de semana, deverão ser justificados.

§ 2º - Não integram as diárias, as passagens aéreas para outros Estados, bem como as despesas com combustível, utilizada na viagem.

Art. 3º - Os valores das diárias ficam fixadas com base na moeda vigente do país (REAL), em conformidade com o anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - As viagens só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da autoridade competente, onde a solicitação deverá ser feita pelo Vereador ou Servidor interessado, através de requerimento protocolado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único: No requerimento de viagem deverá conter as seguintes informações: nome do interessado; local de destino; data de saída e retorno; meio de transporte a utilizar; e finalidade da viagem.

Projeto Aprovado

Votação

Por: unanimidade

Peixe, 07 / 03 / 2017



Art. 5º - O pagamento das despesas concernente às diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária de Diária Civil, por intermédio de Requerimento, escrito, com autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou na falta deste, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único – Os requerimentos formulados pelo Presidente da Câmara na forma acima exposta serão dirigidos e apreciados pelo Vice-Presidente.

Art. 6º O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Art. 7º - O servidor ou Vereador ao final dos trabalhos ou atividades desenvolvidas durante o deslocamento, apresentarão, no prazo de dois dias úteis após o retorno, relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, em conformidade com o anexo II desta Resolução.

§ 1º - A omissão na apresentação do relatório de que trata esse artigo implicará a tomada de contas na forma do art. 78 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - É dispensada a apresentação de notas fiscais das despesas de hospedagem e alimentação, durante o período de afastamento, porém, deverão ser apresentados documentos ou informações que comprovem a presença do servidor ou Vereador nos locais de destinos previstos no requerimento de viagem.

Art. 8º - Integram esta Resolução os anexos: Anexo I - Valores das Diárias; Anexo II - Requerimento de solicitação de diária e autorização da autoridade competente e Anexo III - Justificativa da viagem.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

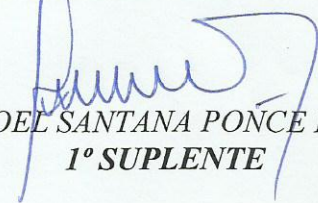
PLENÁRIO DA CÂMARA DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, em 15 de fevereiro de 2017.


SANDRO CASSIO CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


AIER RIBEIRO LOUÇA
VICE-PRESIDENTE


CLERISMAR SENA SOARES
1º SECRETÁRIO


MARSULEIDE NERES GAMA NOIA
2º SECRETÁRIO


MANOEL SANTANA PONÇA LEONES
1º SUPLENTE

Mesa Diretora – Gestão 2017/2018.



BIÊNIO 2017/2018

Resolução nº 003/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

ANEXO I

Tabela para concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Peixe.

	Valor Vereador	Valor Servidor
Capital do Estado		
Diária completa com pernoite	500,00	350,00
½ de diária sem pernoite	250,00	175,00

Demais Municípios do Estado		
Diária completa com pernoite	200,00	140,00
½ de diária sem pernoite	100,00	70,00

Distrito Federal		
Diária completa com pernoite	700,00	490,00
½ de diária sem pernoite	350,00	245,00

Demais Municípios da Federação		
Diária completa com pernoite	300,00	210,00
½ de diária sem pernoite	150,00	105,00

Demais Capitais menos Distrito Federal		
Diária completa com pernoite	500,00	350,00
½ de diária sem pernoite	250,00	175,00



Resolução nº 003/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
() Servidor () Vereador (nome completo, sem abreviaturas)			
Matrícula: 00000000		Cargo: (Apenas para os servidores)	
CPF:		RG:	
Nome do Banco:		Nº do Banco	Nº da Agência
		Conta Corrente	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO			
TIPO DE VIAGEM: () No Estado () Fora do Estado		Solicitação: () Diárias	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Meio de Transporte: () Aéreo () Rodoviário () Veículo oficial () Veículo próprio			
JUSTIFICATIVA:			
Local de Origem:		Local do Destino:	
Deslocamento/Alimentação/Pernoite:			
Data da Viagem: ___/___/___		Horário: ___:___	
Data do Retorno: ___/___/___		Horário: ___:___	
Pernoite: Sim () Não ()			
Quantidade de Diárias sem pernoite: _____		Valor da Diária: _____	
Quantidade de Diárias com pernoite: _____		Valor da Diária: _____	
Valor total referente as diárias requeridas neste ato: R\$= _____ (_____)			
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peixe-TO, venho por meio desta, requer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.			
Data:		Assinatura do Solicitante:	
APROVAÇÃO			
Data:		Assinatura e Carimbo:	

OBSERVAÇÃO:

1. O seguinte documento deverá ser **obrigatoriamente** anexado: programação do evento



Resolução nº 003/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
() Servidor () Vereador (nome completo, sem abreviaturas)			
Matrícula:		Cargo: (Apenas para os servidores)	
CPF:		RG:	Órgão Expedidor:
Nome do Banco:	Nº do Banco	Nº da Agência	Conta Corrente
Meio de Transporte: () Aérea () Rodoviário () Veículo oficial () Veículo próprio			
Local de Origem:		Local de Destino:	
Deslocamento/Alimentação/Pernoite:			
Data da Viagem: ____/____/____		Horário ____:	Pernoite: Sim () Não ()
Data do Retorno: ____/____/____		Horário ____:	
Quantidade de Diárias sem pernoite: _____		Valor da Diária: _____	
Quantidade de Diárias com pernoite: _____		Valor da Diária: _____	
Valor total referente as diárias requeridas neste ato: R\$= _____ ()			
Eu, que subscrevo abaixo, nos termos da Resolução nº XXX/2017, venho à V.Ex ^a , apresentar o respectivo relatório de viagem conforme abaixo:			
RELATÓRIO: (Descrever o evento de forma detalhada).			

Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2017.

Prezados(a) Vereadores(a),

Seguindo os objetivos e trabalhos da nova Mesa Diretora eleita para o biênio 2017/2018, apresentamos o novo Projeto de Resolução que dispõe sobre a autorização de viagens e concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Peixe.

O presente projeto, vem tratar a matéria de forma mais completa e detalhada, e também pretende revogar as disposições em contrário.

Com a alteração em tela, busca-se incluir pontos para que não possam causar interpretações distorcidas e que fujam ao interesse público nas autorizações de viagens e concessões de diárias no Legislativo Municipal.

Na oportunidade, esclarecemos que os valores não foram majorados, e sim regulamentados.

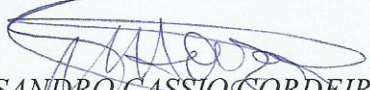
Vale destacar, que os Tribunais de Contas, tem manifestado em consultas, o entendimento de que as diárias é atualmente o instrumento legal mais adequado utilizado na indenização de despesas de viagem, previstas em lei e regulamentadas em ato normativo próprio do respectivo Poder, com prestação de contas simplificada e empenho prévio ordinário.

É nesse mesmo contexto, que estamos buscando disciplinar o assunto de maneira clara e que venha atender o total interesse público local na autorização de viagens e concessão de diárias.

Aqui, destacamos ainda, que o presente regramento está em consonância com as normas utilizadas por outros Entes da Federação.

Com esses argumentos, solicitamos aos demais pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

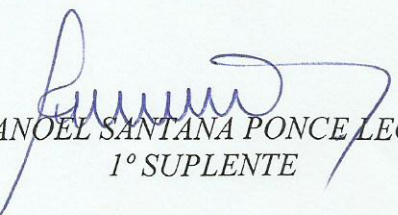
PLENÁRIO DA CÂMARA DE PEIXE-TO., Estado do Tocantins, em 15 de fevereiro de 2017.


SANDRO CASSIO CORDEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


AIER RIBEIRO LOUÇA
VICE-PRESIDENTE


CLERISMAR SENA SOARES
1º SECRETÁRIO


MARSULEIDE NERES GAMA NOIA
2º SECRETÁRIO


MANOEL SANTANA PONCE LEONES
1º SUPLENTE



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 005/2017.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Resolução nº 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, o qual, **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

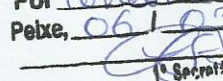
Os membros da Comissão reuniram-se para apreciação do Projeto de Resolução e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta. Após reunião, verificou-se que o Projeto de Resolução acima epigrafoado é Constitucional e Legal, uma vez que Dispõe sobre a concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Peixe-TO.

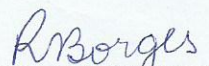
Portanto, esta Comissão é pela Constitucionalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria.

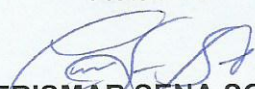
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins
aos 06 dias do mês de Março de 2017.


LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente

Parecer Aprovado
Unica Votação
Por unanimidade
Peixe, 06 / 03 / 2017

1º Secretária


ROSANE NASCIMENTO BORGES FORTES
Relatora


CLERISMAR SENA SOARES
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 05/ 2017

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Carta Regimental, recebe para análise o Projeto de Resolução nº 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Peixe-TO, no qual entre outras providencias, **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os membros da Comissão acima mencionada reuniram-se para análise do Projeto de Resolução acima epigrafado, o qual foi considerado Constitucional e Legal pela Comissão de Justiça e Redação, que manifestou-se pela sua constitucionalidade; e esta comissão apresenta Parecer Favorável a aprovação da matéria, tendo em vista o atendimento dos interesses da Câmara Municipal de Peixe-TO, e a observância de seu Orçamento.

É o Parecer, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de março de 2017.

Parecer Aprovado
Votação

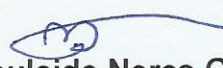
Por unanimidade
Peixe, 06/03/2017
22
1º Secretário


Jusmael Pereira da Silva

Presidente


Aler Ribeiro Louça

Relatora


Marsuleide Neres Gama Noia

Membro

Parecer Aprovado
Votação

Por unanimidade
Peixe, 07/03/2017
22
1º Secretário

Parecer Aprovado
Votação

Por unanimidade
Peixe, 07/03/2017
22
1º Secretário